**SÚMULA**
8º REUNIÃO ESTRAORDINÁRIA DA CED-CAU/SC

1. LOCAL E DATA:

| | | |
|---|---|---|
| DATA: 20/10/2017 | LOCAL: Sede CAU/SC | HORÁRIO: 09:30hs às 18hs |

2. DADOS GERAIS:

| | | |
|---|---|---|
| PARTICIPANTES | Sérgio Oliva | Coordenador |
| | Miguel Angel Pousadela | Membro Suplente |
| | Rodrigo Kirck Rebêlo | Coordenador Adjunto |
| ASSESSORA | Manuela Cavallazzi | |
| SECRETÁRIO | Cicero Hipólito da Silva Junior | |
| CONVIDADO | - | |

3. ROTEIRO DOS TRABALHOS:

**1) Abertura dos trabalhos:**
a) 1ª chamada às 09h;
b) 2ª chamada às 09h30min.

**2) Verificação do quórum:**
a) Membros presentes;
b) Membros que solicitaram dispensa.

**3) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;**

**4) Comunicados dos Conselheiros Membros da Comissão;**

**5) Leitura de extrato de correspondências expedidas ou recebidas;**

**6) Assuntos extrapauta;**

**7) Discussão dos assuntos da pauta:**

7.1 Análise das propostas de Deliberações Plenárias por conta da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR;

7.2 Análise dos processos ético-disciplinares:
a) 458705/2016 (designar relator e realizar juízo de admissibilidade);
b) 456291/2016 (designar relator e realizar juízo de admissibilidade);
c) 518387/2017 (designar relator e realizar juízo de admissibilidade);
d) 417155/2016 (despacho saneador);
e) 530141/2017 (despacho saneador);
f) 367482/2016 (relatório final, relator Sérgio Oliva);
g) 456259/2015 (despacho saneador);
h) 530154/2017 (designar relator – parecer final);
i) 468823/2017 (despacho saneador);
j) 456284/2016 (despacho saneador);
k) 487556/2017 (designar relator e realizar juízo de admissibilidade);
l) 487550/2017 (designar relator e realizar juízo de admissibilidade);
m) 487641/2017 (designar relator e realizar juízo de admissibilidade);

n) 487645/2017(designar relator e realizar juízo de admissibilidade).

**6 Apreciação de assuntos extra pautas;**

**7 Deliberações.**

3.1. EXTRA PAUTA:

- Eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto da CED/SC;
- Análise do pedido apresentado pela denunciante nos autos do processo ético-disciplinar nº 456116/2016 referente ao cancelamento de audiência;
- Análise de informações/documentos trazidos pelo Conselheiro Sérgio Oliva sobre suposta prática de infração ético-disciplinar praticada por Construtora.
- Análise do processo ético-disciplinar nº 337450/2016;

4. ORDEM DO DIA:

| | | |
|---|---|---|
| **4.1** | MATÉRIA | Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior |
| | FONTE/SOLICITANTE | 8ª Reunião Extraordinária realizada em 20 de outubro |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | |
| | ENCAMINHAMENTO | A referida súmula restou aprovada por unanimidade. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.2** | MATÉRIA | Análise das propostas de Deliberações Plenárias por conta da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR |
| | FONTE/SOLICITANTE | |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | |
| | ENCAMINHAMENTO | Por conta da nova Resolução nº 143/2017 do CAU/BR, a assessora interina Manuela apresentou as deliberações plenárias que necessitam ser alteradas/revogadas, quais sejam:<br>a) alteração do item 3 da Deliberação Plenária 87/2016;<br>b) revogação do item 12.1 da Deliberação Plenária 87/2016;<br>c) revogação do art. 4º da Deliberação Plenária 80/2016. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.3** | MATÉRIA | Análise dos processos ético-disciplinares |
| | FONTE/SOLICITANTE | |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | |
| | ENCAMINHAMENTO | Foi discutido e decido por:<br>a) 458705/2016: admitido; designado como relator o Conselheiro Sérgio Oliva;<br>b) 456291/2016: admitido; designado como relator o Conselheiro Rodrigo Kirck Rebêlo;<br>c) 518387/2017: designado como relator o Conselheiro Sérgio Oliva; decidiu-se solicitar |

| | | |
|---|---|---|
| | | informações ao corretor de imóveis anteriormente à realização do juízo de admissibilidade;<br>d) 417155/2016: proferido despacho saneador determinando a intimação das partes para apresentar alegações finais;<br>e) 530141/2017: proferido despacho saneador determinando a intimação das partes para apresentar alegações finais;<br>f) 367482/2016: relatório final aprovado por unanimidade para aplicar sanção de advertência pública ao denunciado;<br>g) 456259/2015: proferido despacho saneador determinando a intimação das partes para apresentar alegações finais;<br>h) 530154/2017: designado como relator o Conselheiro Rodrigo Kirck Rebêlo;<br>i) 468823/2017: designado como relator o Conselheiro Rodrigo Kirck Rebêlo; não admitido tendo em vista a não apresentação de provas pela denunciante;<br>j) 456284/2016: proferido despacho saneador determinando a intimação das partes para apresentar alegações finais;<br>k) 487556/2017: admitido; designado como relator o Conselheiro Miguel Angel Pousadela;<br>l) 487550/2017: admitido; designado como relator o Conselheiro Miguel Angel Pousadela;<br>m) 487641/2017: admitido; designado como relator o Conselheiro Miguel Angel Pousadela;<br>n) 487645/2017: admitido com relação a um dos três denunciados; não admitido com relação aos demais denunciados por ausência de infração ética; designado como relator o Conselheiro Miguel Angel Pousadela. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.4** | MATÉRIA | EXTRA PAUTA: Eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto da CED/SC |
| | FONTE/SOLICITANTE | |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | |
| | ENCAMINHAMENTO | Eleição do Conselheiro Sérgio Oliva como Coordenador da CED/SC e do Conselheiro Rodrigo Kirk Rebêlo como Coordenador Adjunto da CED/SC. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.5** | MATÉRIA | EXTRA PAUTA: Análise do pedido apresentado pela denunciante nos autos do processo ético-disciplinar nº 456116/2016 referente ao cancelamento de audiência |

| | | |
|---|---|---|
| | FONTE/SOLICITANTE | |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | |
| | ENCAMINHAMENTO | Deferimento do pedido apresentado pela denunciante em relação ao cancelamento de audiência |

| | | |
|---|---|---|
| **4.6** | MATÉRIA | EXTRA PAUTA: Análise de informações/documentos trazidos pelo Conselheiro Sérgio Oliva sobre suposta prática de infração ético-disciplinar praticada por Construtora. |
| | FONTE/SOLICITANTE | |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | |
| | ENCAMINHAMENTO | Verificou-se que, diante do anúncio via TV e via facebook, a construtora, em tese, está violando as regras dispostas no Código de Ética. Desta forma, instaurou-se de ofício a denúncia, admitiu-se e determinou-se a intimação do profissional. |

| | | |
|---|---|---|
| **4.7** | MATÉRIA | EXTRA PAUTA: Análise do processo ético-disciplinar nº 337450/2016. |
| | FONTE/SOLICITANTE | |
| | RELATOR/RESPONSÁVEL | |
| | ENCAMINHAMENTO | Despacho no sentido de intimar as empresas Attitude Promo e Folha Stands para que apresentem cópias dos projetos submetidos à sua aprovação pela denunciada. |

## 5. ENCERRAMENTO:

Às 18:00 do dia 20 de outubro de 2017, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Florianópolis, 20 de outubro de 2017

**Sério Oliva**
Coordenador

**Rodrigo Kirk Rebêlo**
Coord. Adjunto

**Miguel Angel Pousadela**
Membro Suplente

**Manuela Cavallazzi**
Assessora

**Cícero Hipólito da Silva Junior**
Secretário